

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.223, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com
DECRETO Nº 2.223, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) para os fins que se especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, art. 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 25 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;
CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2026 - JARDIMPREV, que solicita a abertura de crédito adicional suplementar ao seu respectivo orçamento.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Agosto de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	06/08/2026	806002/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	12.661,27	06/08/2026	DECRETO: 2.223	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 12.661,27 (doze mil, seiscentos e sessenta								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.661,27
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					12.661,27
	2926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO JARDIMPREV				12.661,27
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18001111	0001	12.661,27
				Total:	12.661,27
Anexo II (Redução)					12.661,27
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					12.661,27
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV				12.661,27
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.01APOSENTADORIA E REFORMAS	18001111	0001	12.661,27
				Total:	12.661,27

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:53DF6BB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/08/2026. Edição 3852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>